



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0794/2025

“Dispõe Sobre a Denominação de Prédio Público no Município de Ubaporanga-MG”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Centro de Educação Infantil Municipal Odete Moreira de Siqueira Rezende - Dona Odete”, o prédio público de endereço Rua A, no 288, Loteamento São Geraldo, Ubaporanga-MG.

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG, 27 de junho de 2025.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal